



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

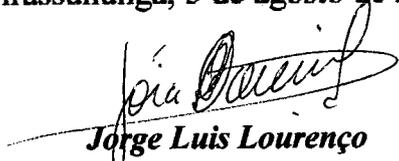
DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2003

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

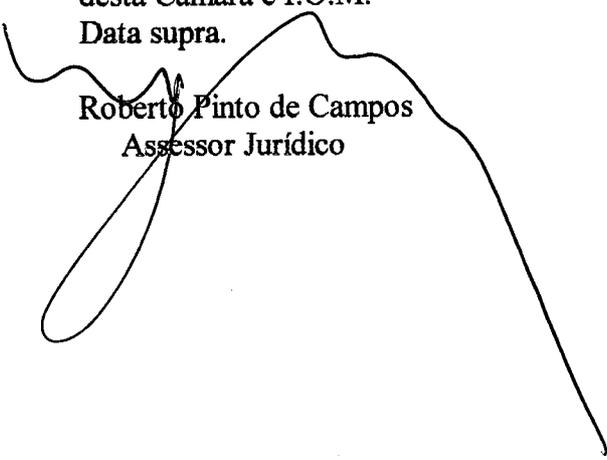
Art. 1º Fica concedido a Senhora “**NAILDA IARA GUIGUER**”, o
título de “**CIDADÃ EMÉRITA**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2873

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



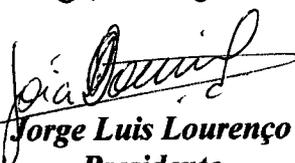
DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2003

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido a Senhora “**NAILDA IARA GUIGUER**”, o título de “**CIDADÃ EMÉRITA**”.

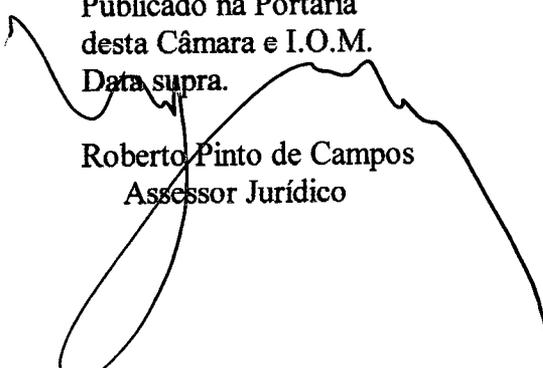
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.

Data supra.


Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



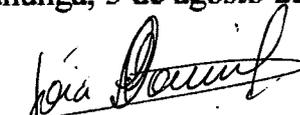
DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2003

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

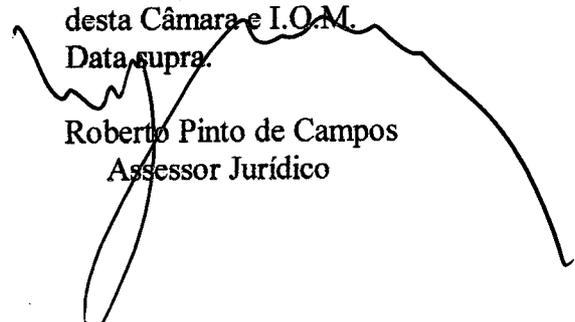
Art. 1º Fica concedido a Senhora “**NAILDA IARA GUIGUER**”, o título de “**CIDADÃ EMÉRITA**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a Senhora **"NAILDA IARA GUIGUER"**, o título de **"CIDADÃ EMÉRITA"**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de julho de 2003.

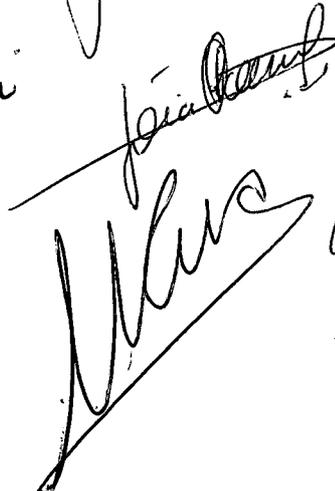

Valdir Rosa
Vereador

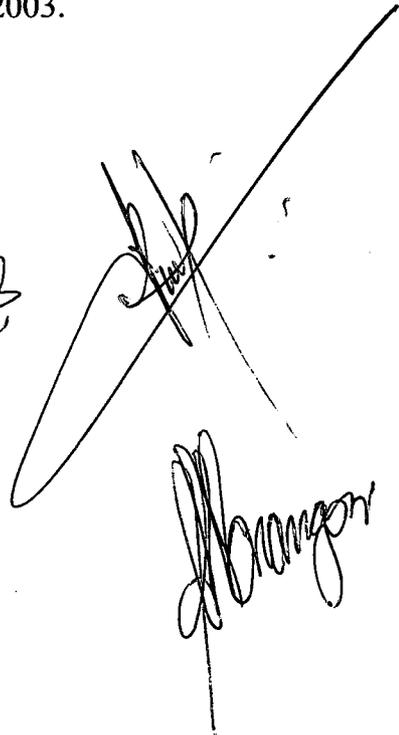




Belloni

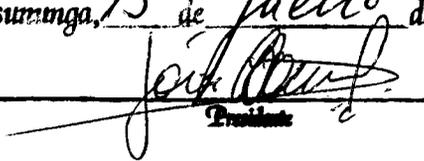






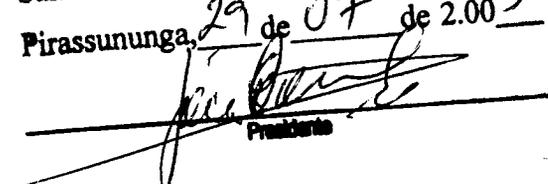
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de Julho de 2.003


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

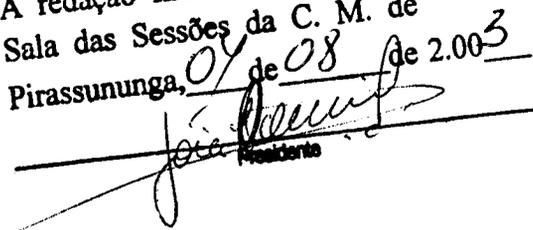
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de 07 de 2.003


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 08 de 2.003


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

NAILDA IARA GUIGUER

Nailda Iara Guiguer

Brasileira, solteira, aposentada, nascida em 15 de fevereiro de 1943, em Pirassununga/SP, filha de Olympio Guiguer e Isaura Guiguer.

Nailda possui nível superior completo.

Começou a trabalhar na Prefeitura em 1º de abril de 1977.

Trabalhou no Centro de Saúde como Assistente Social.

Hoje participa como voluntária do Grupo Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC.

Reside na Rua 13 de maio, nº 1623, centro, neste Município.

Telefone: (19) 3561-2782

Nailda Iara Guiguer uma pessoa que honrou e honra a profissão e o caminho que escolheu, em primeiro para atender, auxiliar, orientar as pessoas que precisam de seus conhecimentos e em segundo, sempre ajudar, não importa quem ou o quê, se rico ou humilde, mas sempre dando uma mão para resolver o problema apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Um coração enorme, batalhador, sensível, sempre pronto a participar de qualquer movimento em prol dos mais carentes, que não têm o poder da fala para pedir ou protestar para seu bem estar.

Será que essa pequena notável Pirassununguense quis seguir os passos de seu pai? Pode ser. Se foi, cumpriu com louvor, quando foi Funcionária Pública Municipal e continua seguindo seus objetivos, engajando-se numa entidade de grande contribuição social para nosso Município.

Nailda se identifica com este poema:

AMIZADE VERDADEIRA

Houve tempos, que precisei chorar

E você me consolou.

Houve tempos, em que eu sorri,

E você sorriu comigo.

Houve tempos, que briguei e

questionei, e você me apoiou.

Houve tempos em que eu sonhei,

lutei, acreditei e vivi intensamente

muitas emoções.

E você com sua amizade verdadeira,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



esteve ao meu lado, enfrentando todos
os obstáculos, acreditando
em mim e em meus ideais.
Houve tempos, em que me senti sozinho,
mas como um presente maravilhoso de
Deus; você surgiu em minha vida, com
seu jeito especial e sua amizade
verdadeira;
E hoje não mais estou só,
Porque tenho você.

Pirassununga, 15 de julho de 2003.


Valdir Rosa
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de Julho de 2003


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



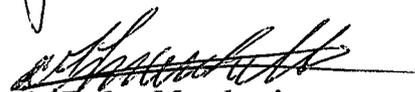
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2003, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa conceder a Senhora “**NAILDA IARA GUIGUER**”, o título de “**CIDADÃ EMÉRITA**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15/JULHO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


Antonio Tadeu Marchetti
Relator


José Roberto Malachias Ferreira
Membro

Nailda Sara Quiquer uma pessoa que honrou e honra a profissão e o caminho que escolheu, pela primeira: atender, auxiliar, orientar as pessoas que precisam de seus conhecimentos e pelo segundo: sempre ajudar, não importa quem ou o quê, se rico ou humilde, mas sempre dando uma mão para resolver o problema apresentado.

Um coração enorme, batalhador, sensível, sempre pronto a participar de qualquer movimento em prol dos mais carentes, que não têm o poder da fala para pedir ou protestar para seu bem estar.

Será que essa pequena notável girassununguense quis seguir os passos de seu pai? Pode ser: se foi, começaria com louvor, quando foi funcionária pública municipal e continua seguindo seus objetivos, engrajando-se numa entidade de grande contribuição social para nosso município.

MATERIA

DATA

Rolana (Centro de Saúde) - 3561-2656



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Protocolo nº 775/2003. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2003. Lei nº 8.666/94 com as alterações inseridas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98; artigo 25, Item I Motivo: único distribuidor. Objeto: material de laboratório para equipamentos marca Hach – firma Hexis Científica Ltda. – valor R\$ 3.654,29. Data: 14/8/2003.

Arq. **Bellarmino Del Nero Jr.**

Superintendente

PORTARIAS

Arqº Bellarmino Del Nero Jr., Superintendente do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

Nº 1.094/2003 de 1º de agosto – No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público de Escrivário, resolve autorizar a admissão com exercício a partir de 4 de agosto do corrente e pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Renata Cinat, RG nº 28.105.507, classificada em 12º lugar para o emprego permanente mensalista de Escrivário-I, referência 21, junto ao Setor de Arrecadação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1.095/2003 de 1º de agosto – No uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o pagamento do adicional de insalubridade no período de 4 de agosto a 3 de setembro de 2003, no percentual de 40% do salário mínimo, ao Servidor desta autarquia sr. Marcos Aparecido Dias, carteira Profissional nº 063.682/0069, ocupante do emprego de Ajudante de Serviços Diversos, em virtude dos serviços que desenvolverá no referido período.

Arqº **Bellarmino Del Nero Jr.**

Superintendente

Publicado e registrado na

forma da Lei, data supra.

Juliana Grigoletto da S. Baldin

Diretora de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA

Nº 179/2003

A Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV, artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica suplementada no Orçamento do Município de 2003 (Lei nº 3.118/2002), em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a dotação orçamentária da Câmara 01.031.808021020000 – 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º A suplementação constante no artigo 1º deste Ato, será coberta com anulação parcial da dotação 01.031.808021020000 – 3.3.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.

Art.3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de julho de 2003.

Jorge Luis Lourenço

Presidente

Antonio Tadeu Marchetti

Vice-Presidente

Hideraldo Luiz Sumaio

1º Secretário

José Roberto Malachias Ferreira

2º Secretário

Publicado na Portaria desta Câmara e

Imprensa Oficial do Município

Data Supra.

Roberto Pinto de Campos

Diretor-Geral em Exercício

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 78/2003

A Câmara Municipal de Pirassununga aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora 'Náilda Iara Guiguer', o título de 'Cidadã Emérita'.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pirassununga, 5 de agosto de 2.003.

Jorge Luis Lourenço

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e

Imprensa Oficial do Município

Data Supra.

Roberto Pinto de Campos

Diretor-Geral em Exercício

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 79/2003

A Câmara Municipal de Pirassununga aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor 'Cláudio José Spínola de Carvalho', o título de 'Cidadão Pirassununguense'.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto de 2.003.

Jorge Luis Lourenço

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e

Imprensa Oficial do Município

Data Supra.

Roberto Pinto de Campos

Diretor-Geral em Exercício

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 80/2003

A Câmara Municipal de Pirassununga aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora 'Rita Aparecida de Campos Gaspar', o título de 'Cidadã Emérita'.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 2.003.

Jorge Luis Lourenço

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e

Imprensa Oficial do Município

Data Supra.

Roberto Pinto de Campos

Diretor-Geral em Exercício

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 81/2003

"Dispõe sobre a Cassação do Mandato eletivo do Prefeito Municipal de Pirassununga, João Carlos Sundfeld, no Processo nº 02/2003 da Comissão Processante".....

A Câmara Municipal de Pirassununga aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirassununga, com fundamento no inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei 201/67 e com fulcro nos artigos 17, inciso V; artigo 26, inciso XI e artigo 57, todos da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, declara a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Pirassununga JOÃO CARLOS SUNDFELD, pela prática de infrações político-administrativas, nos termos dos incisos VII e VIII, do artigo 4º do Decreto-Lei 201/67

Art. 2º Foi declarada a providência das denúncias das infrações articuladas no artigo 1º, somente nos termos do inciso VII e VIII do artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/67, aprovado pelo plenário da Câmara Municipal, cada qual com 10 (dez) votos favoráveis à cassação, com nenhuma abstenção e 3 (três) votos contrários à perda do mandato-eletivo.

Art. 3º Após a leitura e inserção na ata da Sessão Legislativa Especial Extraordinária de julgamento iniciada no dia 22 de agosto de 2003 e encerrada no dia 22 de agosto de 2003, comunique-se à Justiça Eleitoral, Representante do Ministério Público da Comarca de Pirassununga e Autoridades Constituídas, para as providências que se fizeram necessárias.

Art. 4º Determina-se ao setor competente da Edilidade a imediata convocação do Vice-Prefeito para tomar posse, prestar compromisso e apresentar declaração de bens, obedecidos os prazos legais.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor imediatamente a partir desta data.

Pirassununga, 22 de agosto de 2.003.

Jorge Luis Lourenço

Presidente

Antonio Tadeu Marchetti

Vice-Presidente

Hideraldo Luiz Sumaio